

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

PROCESSO SELETIVO 1º/2015

EDITAL Nº 01/2015

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande- FURG, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública a seleção de estudantes para provimento de 2.571 vagas nos 58 cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2015, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
2. Os estudantes interessados em concorrer às 2.571 vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico www.sisu.furg.br e no prédio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Câmpus Carreiros, contendo as seguintes informações:
 - I - Os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012;
 - III - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Resolução Nº 20/2013, de 22 de novembro de 2013, decorrentes da participação do candidato no Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, da FURG, conforme consta no endereço eletrônico www.sisu.furg.br;
 - IV - Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela FURG para cada uma das provas do Enem, por curso e turno; e

V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) Pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) Pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf da FURG, que reserva 5% das vagas da modalidade de ampla concorrência, por curso e turno aos candidatos com deficiência devidamente comprovada.

4. O cronograma de inscrição e seleção dos estudantes está divulgado em Edital nº 01, de 02 de janeiro de 2015, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, do dia 05 de janeiro de 2015 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

4.1 A solicitação de Matrícula será realizada nos dias 30/01, 03 e 04/02 em local a ser divulgado pelos sítios www.furg.br e www.sisu.furg.br em virtude de feriado no município do Rio Grande no dia 02/02.

5. A solicitação de matrícula será realizada no município de oferta do curso para o qual o candidato foi aprovado, nos dias e horários divulgados em www.sisu.furg.br e www.furg.br

5.1. As matrículas para os cursos com dois ingressos (primeiro e segundo semestres) também serão realizadas obedecendo ao cronograma do Edital mencionado no item 4.1.

5.2. As vagas não preenchidas nas turmas de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.

6. As vagas eventualmente remanescentes ao final da primeira chamada do Processo Seletivo do Sisu – 1º/2015 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

7. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 6, o estudante deverá **obrigatoriamente** confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

8. A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de **convocação** para Chamadas Nominais Presenciais de candidatos, na condição de **Titulares e Suplentes**, para preenchimento de vagas remanescentes por curso

e turno, conforme cronograma a ser disponibilizado em www.sisu.furg.br e www.furg.br.

8.1. Na Lista de Espera, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG utilizará a sistemática de convocação, considerando, primeiramente a classificação dos candidatos que optarem pelas vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012, e posteriormente, a classificação dos candidatos com deficiência, em atendimento à Resolução nº 20/2013, do CONSUN, e, posteriormente, a classificação dos candidatos de ampla concorrência.

- I. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados **não** poderão concorrer às demais vagas, permanecendo durante todo o certame na modalidade escolhida no ato da inscrição no Sisu.
- II. O cronograma de convocações para Chamadas Nominais Presenciais e matrícula dos candidatos inscritos na Lista de Espera será divulgado nos endereços www.sisu.furg.br e www.furg.br.
- III. O candidato quando convocado, na condição de **Titular ou Suplente**, que não comparecer às Chamadas Nominais Presenciais, seja pessoalmente, seja por procurador nomeado como representante legal, portando procuração com firma reconhecida em cartório, perderá o direito de permanecer na Lista de Espera.

9. O candidato que não atender às exigências dispostas no presente Edital e no Termo de Adesão da FURG ao Sisu será excluído do certame.

10. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela FURG para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº. 12.711/2012 e às vagas reservadas no Programa de Ações Afirmativas - PROAAf, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu representante legal, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na FURG e a entrega dos documentos exigidos para a matrícula e comprovação dos critérios da reserva de vagas pela Lei Nº 12.711/2012 e pelo Programa de Ações Afirmativas - PROAAf.

12. Os candidatos selecionados para os cursos com dois (02) ingressos, que tiverem sua efetivação de matrícula prevista para o segundo semestre letivo deverão ficar cientes de que poderão ser remanejados para o primeiro semestre letivo, caso necessário. O remanejamento, quando houver, será obrigatório e obedecerá à ordem de classificação. As listas de remanejamentos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.sisu.furg.br e www.furg.br.

13. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e dos endereços eletrônicos da FURG, www.sisu.furg.br e www.furg.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015.

14. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu 1º/2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

15. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu 1º/2015 implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior - SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Denise Maria Varella Martinez
Pró-Reitora de Graduação